



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

Resolução CONSUP/IFG nº 41, de 25 de novembro de 2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – IFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando as decisões tomadas na reunião realizada em 25 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento e aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico Subsequente em Agrimensura do Câmpus Goiânia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, conforme tabela anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.



JERÔNIMO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Conselho Superior



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
REITORIA

ANEXO

AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE CURSOS DO IFG

Câmpus	Curso	Vagas anuais	Regime	Carga Horária	Ano de início da oferta
Câmpus Goiânia Rua 75, nº 46 Centro CEP: 74055-110 Goiânia-Goiás.	Técnico Subsequente em Agrimensura	60 vagas	Anual	1.296 horas	2020/2